

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
12/03/25
ÀS 10:16 Horas
Ass: <u>E</u>

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 28/2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DA RELATOR: VEREADOR ALCINDO GABRIELLI (MDB) – FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADORA LETÍCIA BONASSINA (PL): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDNEI POSTAL (PL): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 28/2025 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.


Vereador **EDSON R. BIASI (PP)**
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 48/2025

PROJETO DE LEI: 28/2025

VEREADOR RELATOR: ALCINDO GABRIELLI

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 07 DE MARÇO DE 2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MANDATO 2025-2028

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE VINHOS FINOS DO VALE DOS VINHEDOS – APROVALE

O Membro da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contas Públicas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei 28/2025, Alcindo Gabrielli (MDB), após proceder a análise da proposição acima referida, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE VINHOS FINOS DO VALE DOS VINHEDOS – APROVALE**, exara o seguinte Voto:

A Proposição ora em análise pretende a autorização legislativa para firmar contrato de comodato com a APROVALE – Associação dos Produtores de Vinhos Finos do Vale dos Vinhedos, pelo período de 20 (vinte) anos a contar da data de assinatura e terá por objetivo a construção do Memorial Vale dos Vinhedos de Indicação Geográfica, a Sede da Associação os Produtores de Vinhos Finos do Vale dos Vinhedos, uma nova sede para a Subprefeitura do Distrito do Vale dos Vinhedos, além de um espaço para o posto dos correios do Distrito.

A APROVALE tem como missão promover o desenvolvimento sustentável do Vale dos Vinhedos através do enoturismo, da integração entre os associados e a comunidade, e para fomentar a busca contínua pela excelência em produtos e serviços. Hoje gera a Denominação de Origem (DO) do Vale dos Vinhedos, que contribui para o desenvolvimento do Município, através de ações voltadas ao enoturismo, e atividades de seus associados.

O projeto da construção do Memorial Vale dos Vinhedos de Indicação Geográfica que será implantado servirá também como ponto de informação e conhecimento sobre a identidade cultural da região. O espaço também contará com uma sala anexa para utilização da Subprefeitura do Distrito do Vale dos Vinhedos, um espaço destinado aos Correios do local além de uma sala de reuniões para uso da comunidade.

Av. Dr. Casagrande, 270 — Caixa Postal 351 — Bento Gonçalves / RS — CEP 9
 Fone: 54 2105.9700 — E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



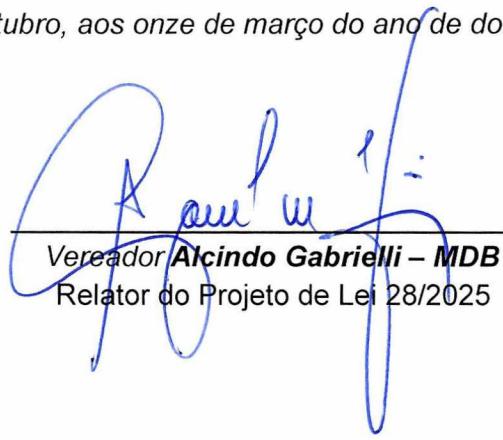
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Cabe ressaltar que o contrato de comodato firmado por vinte anos poderá ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, desde que todas as benfeitorias estejam em pleno funcionamento.

Conforme o art. 5º as despesas decorrentes da presente proposição correrão a com da Associação dos Produtores de Vinhos Finos do Vale dos Vinhedos – APROVALE, e o imóvel reverterá, sem ônus, ao patrimônio do Município, se a esse for dado outra destinação que não a prevista e listada no art. 2º da Proposição.

Portanto, considerando que há previsão orçamentária e financeira para a despesa pleiteada, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Palácio 11 de outubro, aos onze de março do ano de dois mil e vinte e cinco.



Vereador **Alcindo Gabrielli – MDB**
Relator do Projeto de Lei 28/2025